

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO:

NOME EMPRESARIAL: D. PLASTIC – INDUSTRIA E COMERCIO DE
ARTIGOS DE PLASTICOS - EIRELI **FLS. 01**

FERNANDA PEREIRA SAMPAIO, brasileira, solteira, maior, nascida em 30/09/1992, natural de Curitiba-PR., Empresária, portadora da carteira de identidade Civil RG sob n. 11.044.473-7 – S.S.P./PR., e do C.P.F. sob n. 081.986.749-77, residente e domiciliada em Curitiba-PR., à Rua Jorge de Poli, n. 137, bairro Xaxim, CEP: 81710-350, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **D. PLASTIC – INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTICOS - EIRELI** e terá sede e domicilio na Avenida Winston Churchill, n. 1630, bairro Capão Raso, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81130-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

	N. QUOTAS	CAPITAL R\$
FERNANDA PEREIRA SAMPAIO	100.000	100.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social da EIRELI será **Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico; fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos; comercio atacadista de materiais de construção; comercio varejista de artigos de papelaria; fiação de fibras artificiais e sintéticas; tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas e armazéns gerais – emissão de warrant.**

CLAUSULA QUARTA: A EIRELI iniciará suas **atividades** em **02 de Maio de 2019** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA: A administração da EIRELI caberá a titular **FERNANDA PEREIRA SAMPAIO**, com poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2019 09:38 SOB Nº 41600859588.
PROTOCOLO: 192635050 DE 16/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901748734. NIRE: 41600859588.
D. PLASTIC - INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTICOS -
EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO:

NOME EMPRESARIAL: D. PLASTIC – INDUSTRIA E COMERCIO DE
ARTIGOS DE PLASTICOS - EIRELI **FLS. 02**

PARAGRAFO PRIMEIRO: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

PARAGRAFO SEGUNDO: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no artigo 1.061 da lei 10.406/2002.

CLAUSULA SÉTIMA: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA NONA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLAUSULA DECIMA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2019 09:38 SOB Nº 41600859588.
PROTOCOLO: 192635050 DE 16/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901748734. NIRE: 41600859588.
D. PLASTIC - INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTICOS -
EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO:

NOME EMPRESARIAL: D. PLASTIC – INDUSTRIA E COMERCIO DE
ARTIGOS DE PLASTICOS - EIRELI **FLS. 03**

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – a administradora declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – Fica eleito o foro de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 11 de Abril 2019



Fernanda P. Sampaio
FERNANDA PEREIRA SAMPAIO

TESTEMUNHAS:


ERALDO JOSE COSTA
RG: 3.884.653-1 – SSP/ PR.
CPF: 609.139.409-68


ALTEVIR BURBELLO
RG: 954.636 – SSP/ PR.
CPF: 171.301.319-34



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2019 09:38 SOB Nº 41600859588.
PROTOCOLO: 192635050 DE 16/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901748734. NIRE: 41600859588.
D. PLASTIC - INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTICOS -
EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Silvana do Rocio Ferreira da Rocha Graçano - Tabelã e Registradora Designada
Av. Pres. Arthur da Silva Bernardes, 2350 - Cj. 3 a 9
Portão - Curitiba - PR - CEP: 80320-300 - Telefax: (41) 3013.1667



Selo Digital Nº It84f.ueuas.uNOCI-2yrON.R6N7Y

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Autenticidade a firma de **FERNANDA**

PEREIRA SAMPAIO, *0379, Dou fé, Curitiba-PR, 12 de abril de 2019.

Em Teste da Verdade

Patricia Rafaela Wilchenski-Escrevente

Emol.: R\$ 84,71 (VRC 43,60), Selo: R\$ 0,80, Funrejus: R\$ 2,10, FADEP: R\$ 0,42, Total: R\$ 11,73

